

Discursividades, sujeitos e o sistema prisional: “pelo menos eles serviriam para alguma coisa antes de morrer”

Discursivities, subjects and the prison system: “they would at least be useful for something before dying”

Helson Flávio da Silva Sobrinho¹
Universidade Federal de Alagoas

Magna Kelly da Silva Sales Calado²
Universidade Federal de Alagoas

♦**RESUMO:** O presente artigo, filiado à Análise do Discurso de Michel Pêcheux, trabalha com discursividades referentes ao sistema prisional e seu enlace nas redes de memória da formação social brasileira. Para tanto, analisaremos o comentário de uma ex-apresentadora de TV sobre os direitos dos animais, no qual desliza sentidos para afirmar que presidiários poderiam servir como cobaias para testes de remédios, vacinas e afins, pois “pelo menos eles serviriam para alguma coisa antes de morrer”. Em nosso estudo, consideramos que se reproduzem, nesses dizeres, evidências ideológicas sobre o sistema prisional e os sujeitos aí inscritos e, ao mesmo tempo, silenciam-se questões da (des)ordem capitalista.

PALAVRAS-CHAVE: Discursividades. Sistema Prisional. Sujeitos. Capitalismo.

♦**ABSTRACT:** This article, affiliated with Michel Pêcheux's Discourse Analysis, works with discursivities related to the prison system and its links in memory networks in the Brazilian social formation. To do so, we will analyze the comment of a former TV host about animal rights, in which meanings are displaced when stating that prisoners could serve as guinea pigs for testing medicines, vaccines and the like, as “they would at least be useful for something before dying”. In our study, we consider that, in these words, ideological evidences are reproduced about the prison system and the subjects therein, and, at the same time, issues from the capitalist (dis)order are silenced.

♦**KEYWORDS:** Discursivities. Prison System. Subjects. Capitalism.

Introdução: olhando para os dizeres e para além deles...

Um discurso é sempre pronunciado a partir de *condições de produção* dadas.
(Pêcheux [1969] 1997, p. 77)

¹ Doutor em Linguística na área de Análise do Discurso (AD). Professor do Programa de Pós-graduação em Linguística e Literatura (PPGLL-Ufal) e do Profletras-Ufal. Líder do grupo de pesquisa Discurso e Ontologia (Gedon). E-mail: helsonf@gmail.com

² Doutoranda em Linguística na área de Análise do Discurso (AD). Professora de Língua Portuguesa da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco e da Rede Privada. Membro do grupo de pesquisa Discurso e Ontologia (Gedon). E-mail: magnakelly1@hotmail.com

Realizar uma análise discursiva exige buscar compreender de que modo os sujeitos participam da dinâmica de reprodução/transformação social através da materialidade histórica do discurso. Isso exige, fundamentalmente, tratar das Condições de Produção, pois essa é uma “categoria essencial no entendimento de como os discursos se constituem, seus sentidos, sua atuação na realidade – como transformação e/ou estabilização dessa mesma realidade em que é produzido” (Florêncio et al., 2009, p. 69).

Por isso, vamos iniciar detalhando um pouco sobre como se formularam e circularam as Sequências Discursivas (SD) integrantes deste artigo. Em março de 2021, no contexto de pandemia da Covid-19, no qual a população se encontrava abrasada por discussões sobre o grande número de mortes e a necessidade urgente de vacinação, a apresentadora Xuxa Meneghel estava participando de uma *live*, às 19h, no *Instagram* da Alerj (Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro), perfil @instalerj. O tema em pauta era a **defesa dos direitos dos animais**.

O debate versava sobre determinados experimentos para a produção de mercadorias, cosméticos etc. Tais experimentos utilizavam animais como cobaias. Mostrando-se estarrecida com essa prática, Xuxa desliza suas palavras e sugere que determinados tipos de experimentos – para o desenvolvimento de vacinas e remédios, por exemplo – deveriam ser feitos em “presidiários” e não em “animais”, pois, “pelo menos, eles [presidiários] serviriam para alguma coisa antes de morrer”.

Conforme se pode observar, há na linearidade do enunciado um deslize de “animais” para “seres humanos [presidiários]”. Essa fala provocou muita polêmica nas redes sociais; imediatamente surgiram opiniões com posicionamentos paradoxais – tanto contrários como favoráveis, pois se identificavam e se contraidentificavam com a fala da apresentadora. As críticas tiveram uma dimensão exponencial. Assim, diante da repercussão, horas depois de ter feito a declaração, Xuxa veio a público, em seu *Instagram* @xuxameneghel, pedir desculpas.

As condições de produção até aqui apresentadas são o que na AD se chama de condições imediatas, sentido estrito (Orlandi, 1999; Florêncio, 2009). Ou seja: 2021, contexto de pandemia da Covid-19, grande número de mortes, discussões acirradas sobre a vacinação, inúmeros eventos virtuais acontecendo. Numa *live*, uma apresentadora famosa se propõe a falar sobre a **defesa** e os **direitos dos animais**, mas desliza (sob efeitos metafóricos) sua fala e defende que os “experimentos” de remédios deveriam ser realizados em “presidiários”. Horas depois, desconcertada por um bombardeio de críticas, a mesma apresentadora tenta se retratar e pede desculpas em suas redes sociais.

Olhando para as condições de produção amplas, para o processo sócio-histórico e ideológico da formação social brasileira, podemos encontrar vestígios, na materialidade do discurso, de gestos de interpretação que vê o outro, no caso os “presidiários”, como seres “indesejáveis/não humanos” e, que, por isso, podem ser “descartados”, “eliminados”, “testados”, “experimentados”, “utilizados”, “assassinados”, “mortos”, pois suas “vidas” são tidas como sem “importância” para a sociedade. Isso acontece porque o discurso não está separado das forças sociais de uma determinada conjuntura histórica na qual se interpreta, por um lado, o “presídio” como instituição necessária e punitiva e, por outro, os sujeitos aí inscritos como desde já (sempre) bandidos/condenados/sem direitos.

Diante dessa discursividade, nossa proposta é, inicialmente, olhar para a posição-sujeito do discurso através dos dizeres materializados nesse enunciado. Em seguida, observar como este enunciado está “atravessado” por evidências ideológicas sobre o sistema prisional e sobre os sujeitos aí inscritos. Por fim, problematizar a contraditoriedade que sustenta a posição-discursiva entre a afirmação do dizer e o pedido de desculpas por haver dito sobre a vida/morte dos sujeitos.

Um discurso “atravessado” pelas “evidências ideológicas” sobre o sistema prisional

Este espaço administrativo (jurídico, econômico e político) apresenta ele também as aparências da coerção lógica disjuntiva. (Pêcheux [1983], 2015, p. 30)

Michel Pêcheux ([1975], 2014), a partir de Althusser ([1970] 2007), afirma que o indivíduo é interpelado pela ideologia para se constituir enquanto sujeito numa determinada formação social. Para Pêcheux, a ideologia é constitutiva do sujeito e do discurso e isso independe da vontade do indivíduo, pois não é uma “escolha” consciente. A ideologia o interpela em determinado lugar na formação social “naturalizando”, isto é, produzindo evidências, ou melhor, não transparência de sentidos e de sujeitos.

Assim, pressupomos que o sujeito não tem total controle sobre os efeitos daquilo que é dito, pois os efeitos de sentidos são opacos, difusos e se processam na materialidade linguístico-histórica do discurso. Por isso, a todo instante, o sentido escapa, desliza, falha, produz equívoco, já que o sentido sempre pode ser outro (Orlandi, 1999). Portanto, os efeitos provocados por um enunciado podem se tornar totalmente distintos daqueles que eram esperados em hipótese. O que justifica isso, segundo Pêcheux ([1975] 2014), é que o sentido não está nas palavras, nas proposições, mas sim nas posições ideológicas “assumidas” pelos que a proferem numa conjuntura histórica determinada.

Para Pêcheux ([1975] 2014), os sujeitos se filiam a determinadas Formações Discursivas (FD) e, a partir delas, os sentidos se produzem, pois estas delimitam o que pode e deve ser dito, bem como o que não pode nem deve ser dito. Ao se filiar a uma FD e não a outra, ilusoriamente, o sujeito pensa ter total autonomia sobre seu dizer. Ele se convence de que fala “por si mesmo”, de que o discurso tem origem no seu “pensamento”. Segundo Pêcheux, isso se dá porque a interpelação ideológica é um mecanismo que não deixa ver que o sujeito está inscrito na materialidade da língua e da história. Então, por meio da interpelação, o sujeito (“sempre-já-sujeito”), toma para si e assume a patente dos dizeres que outrora o constituíram.

É preciso ressaltar que diante das reflexões ora propostas, o intento não será analisar a apresentadora Xuxa como “sujeito empírico/individual”; nosso olhar segue para o discurso e suas relações históricas e ideológicas, e para a posição-sujeito discursiva aí implicada. Isto é, nossa análise se direciona às práticas discursivas que (re)produzem imaginários sobre os sujeitos presidiários e os presídios. Nessa direção, buscamos questionar a posição-sujeito que põe o ser humano em detrimento dos animais. Ou seja, analisar como nessa discursividade ocorre o deslizamento do debate sobre o “direito dos animais” para “(não) direitos (des)humanos”.

Para desenvolver nossa reflexão, nos ocuparemos em analisar duas Sequências Discursivas (SDs). Uma que afirma o dito (SD1), e a outra, no segundo momento, que pede desculpas pelo que foi dito (SD2).

Iniciaremos nossa análise pela SD1 que afirma o dito.

SD1: [...] eu tenho um pensamento que pode parecer muito ruim para as pessoas, desumano... Na minha opinião, existem muitas pessoas que fizeram muitas coisas erradas e estão aí pagando

seus erros para sempre em prisões, que poderiam ajudar nesses casos aí, de pessoas **para experimentos. Acho que pelo menos serviriam para alguma coisa antes de morrer**, para ajudar a salvar vidas com remédios e com tudo. **Aí vem o pessoal dos Direitos Humanos e dizem que não podem ser usados.** Mas se são pessoas que está provado que irão passar sessenta, cinquenta anos na cadeia e que irão morrer lá, **acho que poderiam usar ao menos um pouco da vida delas para ajudar outras pessoas. Provando remédios, vacinas, provando tudo nessas pessoas.**

Chama atenção, neste recorte discursivo, como o sujeito do discurso se movimenta afetado pelos esquecimentos Ideológico (Esq. 1) e Enunciativo (Esq. 2). Ou seja, o sujeito assume o seu “pensamento” como se fosse realmente “seu” e diz como se não houvesse outra forma de expor “seu” raciocínio. A ideologia e o inconsciente estão aí funcionando na língua, mas de modo dissimulado. Pois ideologia e inconsciente são estruturas-funcionamentos que dissimulam “sua própria existência no interior mesmo do seu funcionamento, produzindo um tecido de *evidências ‘subjetivas’*, devendo entender-se este último adjetivo não como ‘que afetam o sujeito’, mas ‘nas quais se constituem o sujeito’” (Pêcheux, [1975], 2014, p. 152).

Portanto, na forma-material do discurso, podemos encontrar o seguinte funcionamento:

- i) **Eu tenho** um pensamento/**na minha** opinião
- ii) Esse **pensamento pode parecer ruim/desumano para as pessoas** (para o pessoal dos Direitos Humanos)
- iii) pensamento = **realizar experimentos com os presidiários**

Notamos que há uma forma de enunciação na qual o sujeito busca apresentar seu “pensamento/opinião”, mas antecipa os possíveis sentidos que podem significar o seu dizer: “pode parecer ruim/desumano”. No entanto, enuncia o “seu pensamento” assim mesmo. Ou seja, o sujeito toma a palavra, faz circular os sentidos já presentes na sociedade, assume uma posição-sujeito que considera: “utilizar os presidiários”/ “para experimentos”/ “Acho que pelo menos serviriam para alguma coisa antes de morrer”. De certo modo, está tocando na existência histórica dos sujeitos (presidiários) e atribuindo sentidos a esses corpos marginalizados. Ao mesmo tempo, a apresentadora se significa enquanto sujeito do discurso, pois aceita como evidente o que ouve e o que diz sobre os presídios e os presidiários e, conseqüentemente, assume “seu” discurso como se fosse “seu”, e não resultado das determinações concretas da formação social brasileira.

Segundo Orlandi (2001, p. 104):

O sujeito moderno – capitalista – é ao mesmo tempo livre e submisso, determinado (pela exterioridade) e determinador (do que diz): essa é a condição de sua responsabilidade (sujeito jurídico, sujeito a direitos e deveres) e de sua coerência (não contradição) que lhe garantem, em conjunto, sua impressão de unidade e controle de (por) sua vontade. Não só dos outros, mas até de si mesmo. Bastando ter poder...

Conforme podemos observar no recorte em análise, há um dizer que inscreve o sujeito numa determinada discursividade e numa determinada forma-sujeito histórica (sujeito do sistema capitalista): “Acho que pelo menos serviriam [os presidiários] para alguma coisa antes de morrer”. Há uma relação de evidência produzida pela ideologia de que os sujeitos (reeducandos, presidiários, apenados etc.) estão desde-já (desde sempre) “condenados” à “morte”. Neste discurso, nega-se a possibilidade de ressocialização, apagam-se sentidos outros para reproduzir sentidos dominantes sobre o que são prisões e as pessoas privadas de liberdade.

A continuidade do “pensamento” é justificada pelo raciocínio: “já que vão morrer mesmo/ suas vidas poderiam ser usadas [experimentadas] para salvar as vidas de outras pessoas”. O sentido de “experimento” e de “usada” desliza para “provando remédios, vacinas, **provando tudo nessas pessoas**” para “salvar vidas”. O entrevistador “ligeiramente” até concorda. É preciso lembrar que a *live* tratava sobre os direitos dos animais, e há um deslocamento para os “direitos humanos”, ou poderíamos dizer, um deslize de sentido que direciona o dizer a uma forma outra de “negação de direitos” para determinados “humanos”. Trata-se de um modo de controlar a vida e a morte dos sujeitos. É um exercício (mecanismo de poder) sendo reproduzido como evidência na linguagem.

A relação de sentido se dá por um “raciocínio” que parece “lógico”: já que são “presidiários” – que vão “morrer na cadeia” –, logo poderiam passar por “experimentos”. Da posição-sujeito em que se inscreve esse discurso parece que esse “pensamento” pode ser dito “naturalmente”, sem conflitos e sem levantar polêmicas. Mesmo “parecendo” “ruim/ (desumano)”, o controle sobre o corpo se estabelece, e, por efeito da memória discursiva, poderíamos lembrar as “experiências” nazistas efetivadas durante o Holocausto. De certa forma, o enunciado permite realizar essas relações de sentidos.

É importante destacar que esse dizer é polêmico e, por isso, vemos aparecer no enunciado uma certa dúvida (desconforto) que se manifesta no verbo “acho” (achar). Tal titubeio acontece porque um discurso outro atravessa o dizer: “Aí vem o pessoal dos Direitos Humanos e dizem que não podem ser usados”. Observa-se que o discurso que se desenha como gracioso com a defesa dos direitos dos animais pode vir marcado pela discrepância da desumanização. Ou seja, há uma captura do sujeito (presidiários) nas redes significantes já pré-construídas (exterioridade constitutiva) que faz com que o dizer deslize da temática sobre os direitos dos animais para se inscrever em dizeres sobre experimentos com humanos (presidiários) sob a “justificativa” de “usar vidas para salvar vidas”.

A justificativa posta funciona como uma antecipação na produção de sentidos. Ou seja, o discurso produz sentidos sobre o “pensamento” que restringirão direitos humanos apenas para determinados sujeitos. Isso ecoa nos dizeres em que se busca desqualificar os Direitos Humanos, fazendo funcionar o imaginário de que o tal “pessoal dos direitos humanos” defende “os direitos dos humanos” e não os “humanos direitos”. Consequentemente, no discurso, “esse pessoal”, certamente, não iria concordar com a proposta apresentada. Portanto, a materialidade do discurso traz posições ideológicas conflituosas já inscritas no meio social.

A nosso ver, as relações imaginárias são fortes e remetem ao real sócio-histórico. Portanto, manifesta no discurso sentidos de que os sujeitos [presidiários, reeducandos etc.] merecem ser punidos e de que os Direitos Humanos são um obstáculo para essa punição. É um já-dito que continua se atualizando no enunciado proferido pela apresentadora. Ou seja, nega o direito à dignidade humana para aquele que está na prisão. Trata-se de uma posição punitivista, no intento de perpetuar a condenação e não garantir a ressocialização. Funciona o efeito material do imaginário que aponta a pessoa privada de liberdade como perigosa e, sobretudo, irrecuperável.

Nesse sentido, Morales (2008, p. 43) afirma que as “formações imaginárias estão ligadas às formações ideológicas, as quais constituem um complexo conjunto de atitudes e representações que não são individuais, nem universais, mas se relacionam com as posições de classe”. Trazendo para a nossa análise, podemos dizer que funciona, nesse processo discursivo, a antecipação das representações imaginárias tanto dos sujeitos quanto dos seus lugares. No entanto, o imaginário está sempre em movimento, não é estático; os embates e tensões estão sempre em jogo. Assim, a ideia é afirmar e reafirmar o entendimento de quem é o “presidiário” e o que este sujeito merece, a saber: castigo, prisão perpétua, “experimentos”, morte.

Há nesse discurso uma técnica de gestão (administração) social dos indivíduos. De acordo com Pêcheux ([1983] 2015), a técnica de gestão social dos indivíduos procura gravar uma marca no sujeito. Assim, o autor afirma que:

A esta série vem se juntar a multiplicidade das ‘técnicas’ de gestão social dos indivíduos: marcá-los, identificá-los, classificá-los, compará-los, colocá-los em ordem, em colunas, em tabelas, reuni-los e separá-los segundo critérios definidos, a fim de colocá-los no trabalho, a fim de instruí-los, de fazê-los sonhar ou delirar, de protegê-los e de vigiá-los, de levá-los à guerra e de lhes fazer filhos... Este espaço administrativo (jurídico, econômico e político) apresenta ele também as aparências da coerção lógica disjuntiva. (Pêcheux, [1983], 2015, p. 30).

Sob esse olhar, observa-se que funciona uma ideologia que exalta a punição e ainda reforça o entendimento de que garantir direitos à pessoa privada de liberdade pode, em contrapartida, retirar os direitos daqueles que são “classificados” como “cidadãos de bem”, a quem os Direitos Humanos deveriam atender exclusivamente, segundo essa lógica. Nessa conjuntura, como vimos, algumas mídias digitais, no caso o *Instagram*, podem atuar na posição de espaço administrativo de gestão social das pessoas, operando como aparelho ideológico da informação (Indursky, 2015). Nessa direção, segue interpelando os indivíduos em sujeitos, com o propósito de consolidar o discurso, fazendo circular dizeres, reproduzindo sentidos conflitantes, produzindo e controlando as subjetividades.

Na obra *Vigiar e Punir*, Foucault ([1975] 2006) faz registros históricos sobre o poder de julgar, direcionando o olhar para o complexo judiciário. Adentra, também, na metamorfose dos diversos métodos punitivos da sociedade francesa. Seu embasamento foi a tecnologia política do corpo, pois, para o autor, num corpo é possível ler histórias que mostram as relações de poder. Isso se dá por meio de análises das práticas do cotidiano que ficam ocultas e não são postas em oposição ao que é relatado pelos aprisionados.

Essa obra sugere que as formas de penalizar mudaram com o passar do tempo. Foucault apresenta minúcias de castigos corporais como esquarteramento, queimaduras, mutilações e mortes de diversas maneiras que se davam no século XVIII, no entanto perderam a eficácia nos séculos seguintes. Isso ocorreu por conta das mudanças sociais, seguidas pela instauração de jús e códigos que conseguiram deslocar as penas corpóreas para outros tipos de penas mais discretas, escondidas da espetacularização.

Nessas mudanças sociais já não cabia mais uma justiça fincada no castigo corporal como espetáculo. Diante dessa nova conjuntura, o suplício vai sendo invalidado, substituindo-se a punição do corpo pela privação de liberdade. Nessa perspectiva, o autor destaca que

se a justiça ainda tiver de manipular e tocar o corpo dos justificáveis, tal se fará à distância, propriamente, segundo regras rígidas e visando a um objetivo bem

mais “elevado”. Por efeito dessa nova retenção, um exército inteiro de técnicos veio substituir o carrasco, anatomista imediato do sofrimento: os guardas, os médicos, os capelães, os psiquiatras, os psicólogos, os educadores [...] eles lhe garantem que o corpo e a dor não são os objetos últimos de sua ação punitiva. (Foucault, [1975], 2006, p. 14).

Desse modo, o espetáculo da punição física “sai” de cena e passa a vigorar a pena justificada na perda da liberdade de ir e vir. O aprisionamento passa a ser visto como um procedimento “eficaz”, pois é garantido por uma instituição idealizada para isolar/separar do convívio social a pessoa que cometeu um crime e que carece, urgentemente, corrigir seu erro diante da sociedade, ficando à margem. Ou seja, a prisão é uma produção sócio-histórica e não um dado da natureza.

Para pensar sobre a realidade das prisões no Brasil, buscamos dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), que informa que no primeiro semestre de 2023, a população carcerária brasileira era de 644.794 pessoas presas em celas físicas e 190.080 em prisão domiciliar, o que posiciona o Brasil em terceiro lugar mundial de maior população carcerária. A capacidade de vagas é de 481.835; há um déficit enorme de vagas no sistema carcerário.

Os dados mostram que em torno de 27% dos presos são provisórios, o que representa 180.167 mil pessoas presas provisoriamente. Entende-se assim que não são legalmente “condenadas”. Os dados informam ainda que a população carcerária negra ou parda soma 396.433 mil, ou seja, mais de 60% dos presos brasileiros são negros. Para nós, diante de dados tão alarmantes, sempre que se constrói um discurso sobre “os presos”, traz-se mais uma vez à tona a discussão sobre a população negra no Brasil. Pois, quando se fala do sistema carcerário está se falando direta ou indiretamente de raça (racismo), gênero e classe social. O que observamos foi que a estrutura desigual da sociedade em seu caráter social, político e econômico foi ignorada no enunciado em análise.

Nessa direção, há uma discrepância entre o “pensamento” e a realidade histórica dos sujeitos presidiários. Voltando ao recorte, “essas pessoas irão ficar sessenta anos presas mesmo” demonstra desconhecimento sobre as leis brasileiras, tendo em vista que o artigo 75 do Código Penal assinala que “o tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a trinta anos”. Vale salientar que houve uma alteração pela Lei nº 13.964, de 2019, para quarenta anos, não mais que isso. Pessoas presas que passam mais tempo detidas são, de modo geral, reclusas em instituições psiquiátricas (como, por exemplo, o caso de Chico Picadinho, que está sob custódia desde 1978).

Retomando a sequência, vemos que há uma crítica ao “pessoal dos direitos humanos”, fazendo funcionar a memória discursiva em que se desconstrói a função dos Direitos Humanos e se aponta para o senso comum de que estes só servem para proteger “bandidos”, como está ilustrado no imaginário social e que favorece a necropolítica (Mbembe, 2018). O discurso do “bandido bom é bandido morto” segue presente, mas reverberando, margeando os dizeres da apresentadora, tirando do presidiário a dignidade humana, pois seu “pensamento”, como o próprio sujeito-discursivo antecipa, é “ruim/desumano”.

Na afirmação do discurso “Acho que pelo menos serviriam [os presidiários] para alguma coisa antes de morrer”, os direitos humanos básicos não são considerados, assim também a precária situação vivida pelos detentos brasileiros é ignorada. Não se questiona que a “justiça criminal é, em verdade, um dos produtos diletos do racismo” (Almeida; Davoglio, 2027, p. 12). Os presídios brasileiros são superlotados, as condições não são favoráveis em nenhum aspecto. Viver numa prisão no Brasil é condição de tortura;

mesmo assim existe uma sede insaciável de punição por parte da classe dominante, que tende a ultrapassar as condenações postas pelo aparelho jurídico do Estado.

O pedido de desculpas: retomadas e tentativas de deslocamentos de sentidos

Todo enunciado é intrinsecamente suscetível de tornar-se outro, diferente de si mesmo, se deslocar discursivamente de seu sentido para derivar para um outro (a não ser que a proibição da interpretação própria ao logicamente estável se exerça sobre ele explicitamente). (Pêcheux [1983], 2015, p. 53)

Em face do exposto e olhando agora para o “pedido de desculpa” como negação do dito, podemos levantar o questionamento: será que ocorreu deslocamento de sentidos nessa discursividade?

SD2: Agora são mais ou menos duas horas da manhã do dia 27 de março, dia do meu aniversário. Antes de dormir, resolvi falar com vocês. **Estou aqui pedindo desculpas a todos vocês. Não usei as palavras certas.** Pensei uma coisa, pensei muitas coisas, quis falar sobre muitos assuntos, e não fugir do assunto que era dos animais, dos maus-tratos, pessoas que fazem muitas coisas maltratando vidas. Mas eu fiz a mesma coisa. **Também julguei, também maltratei e também usei palavras que não deveriam ter sido usadas, então estou aqui pedindo desculpas [...]. Algumas pessoas usaram a expressão que eu fui falando de raças, de negros, de presidiários negros, pobres. Não me passou nada disso na cabeça.** Me veio uma coisa que é: uma pessoa estupra uma criança, que fica em um presídio, anos ali. Poderia pensar em ajudar outras pessoas de alguma maneira. **É errado? É errado. Me expressei mal? Me expressei mal [...].** Sei que a gente tem umas falhas no Brasil, e uma delas é essa. **Quem sou eu para dizer que essas pessoas estão ali e devem ficar ali ou morrer ali? Quem sou eu para fazer isso? Se eu faço isso, estou sendo ruim tanto quanto essas pessoas que também maltratam outras vidas e que não deveriam fazer isso.**

Na tessitura do discurso (ditos e não-ditos), podemos movimentar a análise para um gesto de interpretação em que se observa que a “retratação” é regulada por uma série de fatores: ela é uma pessoa pública, está exposta ao chamado cancelamento, seu dizer se entrelaça na realidade sócio-histórica brasileira e o que disse ressoou negativamente. Para nós, seu pedido de desculpas é marcado pela contradição, pelo equívoco, pela inscrição da língua na história, na tentativa de produzir outros sentidos. Portanto, o pedido de desculpa é também uma prática discursiva constituída pela ideologia em seu funcionamento.

Em nossa análise, consideramos que há uma tentativa de se posicionar de outro modo, pois diz que “não usou as palavras certas”, o que na AD se chama esquecimento nº 2 (Pêcheux, [1975] 2014), como se o problema estivesse no modo de dizer, mas o sentido que está expresso ali é como se ela ainda o reafirmasse, mesmo tentando negar. Isso acontece porque o dizer está entrelaçado nas relações de desigualdade-contradição-subordinação das formações ideológicas e discursivas da sociedade capitalista.

Ao dizer “usei palavras que não poderiam ser usadas”, reafirma a posição inicial e ainda especifica que “tipo” de detento poderia “servir para alguma coisa/experimento”. Ilusoriamente consciente, há, no enunciado, uma busca por retratação pelo que disse antes, mas o inconsciente está pulsando, possibilitando o equívoco, a falha da língua que se inscreve nas redes de memórias. Ou seja, ela se desculpou afirmando que usou “palavras erradas”. No entanto, negou ter falado sobre raça e tentou justificar isso dizendo que não pensou nessas pessoas: “Algumas pessoas usaram a expressão que eu fui falando de raças, de negros, de presidiários negros, pobres. Não me passou nada disso na cabeça”.

Para nós é como a ideologia funciona: pelo (des)conhecimento. Isso porque para discutir assuntos que envolvem sistema prisional é necessário tratar de questões de raça, classe e gênero. Mas esse silêncio “[...] passa pelas palavras. Não dura. Só é possível vislumbrá-lo, de modo fugaz. Ele escorre por entre a trama das falas” (Orlandi, 2002, p. 34).

Não é de hoje que os encarcerados no Brasil são postos à margem da sociedade, e em tempos de pandemia não foi diferente. É crucial lembrar que a lei permite a supressão da liberdade como forma de punição, ao tempo que direciona os limites da punição, pois não é permitido ultrapassar o cerceamento de liberdade, de maneira que quem esteja sob a custódia do Estado tenha preservadas sua integridade e saúde, e isso é de responsabilidade do próprio Estado.

Nessa lente, ainda que se estarreça, não é de todo inesperado que parte da sociedade clame por vingança contra os encarcerados, comemorando publicamente, realizando linchamentos, desejando punições cruéis e até mesmo penas capitais. Essas posições se amparam no (des)conhecimento sobre o funcionamento do sistema prisional do Brasil e o silenciamento das contradições da sociedade capitalista, já que o silêncio é também condição do significar (Orlandi, 2002, p. 11).

Essa fala em análise (pedido de desculpas) traz para o cerne das discussões o descaso com a população carcerária e a ignorância (ou mesmo negação) a respeito do funcionamento legal do sistema prisional. A Lei assevera que a privação de liberdade é a punição imposta ao preso, logo não é possível ampliar ou acrescentar outras formas de punição, menos ainda submeter os detentos à condição de “cobaia” (uso/experimentos). Trata-se de uma violência que incide sobre o corpo do outro, paradoxalmente, significado como humano e, ao mesmo tempo, não humano. É, pois, uma prática “ruim/desumana”.

Dado o exposto, os dizeres de Xuxa suscitam uma reflexão de alerta a respeito da reprodução do discurso sobre o sistema prisional e sobre as pessoas que ali estão encarceradas, pois o pré-construído que está em funcionamento reforça o imaginário que recobre os presidiários e que sempre os coloca à margem de condições humanas dignas. Ignora-se que a Constituição tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. Como o discurso circula de modo aligeirado e muitas pessoas públicas são instigadas a “opinar/achar” sobre determinados temas nos quais constroem e reproduzem a imagem do “bandido”, a ideologia entra em funcionamento de maneira cabal e a desigualdade social e econômica da sociedade capitalista é reproduzida sem questionamento.

Como os discursos aparecem atravessados pelas redes da memória, muitas vezes construídas fora dos domínios do saber científico, como parece ser o caso da fala da

apresentadora, torna-se importante fazer esse alerta. Com seus dizeres, ela aparenta “conhecer de criminologia”, de “segurança pública” e de “direitos humanos”, de “direitos dos animais”, e para arrematar se apresenta como alguém que conhece as minúcias do sistema prisional brasileiro. Mas sua posição-sujeito se assenta no “achismo” na “opinião” e, diga-se de passagem, em como ela mesma previu sua posição-discursiva: “pode parecer ruim/desumano”. O que nos faz perguntar: quem é o sujeito desse discurso?

Quando analisamos a afirmação

- “pelo menos eles [presidiários] serviriam para alguma coisa antes de morrer”

e, em seguida, articulamos o pedido de desculpas:

- “É errado? É errado. Me expressei mal? Me expressei mal [...]. Sei que a gente tem umas falhas no Brasil, e uma delas é essa. Quem sou eu para dizer que essas pessoas estão ali e devem ficar ali ou morrer ali?”

Podemos compreender que há um dizer que vem de fora e que se instalou como evidência pelo efeito do pré-construído. Ou seja, um saber que “todo mundo sabe” que presidiário é “bandido” e que “vai (deve) morrer na prisão”. De fato, há um estranhamento sobre o que foi dito anteriormente, mas o que se silencia nesse dizer são as condições de produção da sociedade capitalista. Isto é, silencia-se a materialidade da história e o caráter material do sentido. Nesse caso, o presídio é tido como algo natural e a-histórico, e o preso como “sujeito” sem direito algum. Pelo contrário, no “pensamento” apresentado o Estado assumiria o “direito” de “usar”/realizar “experimentos”, ou seja, exercer “seu” poder.

Vemos no enunciado da primeira tomada de posição uma divisão entre “animais” e “pessoas”, e, por consequência, uma outra divisão entre “pessoas” e “presidiários”.

Animais (humanos)	Presidiários (des)humanos
Direitos	Não-direitos
Liberdade	Prisão
Não-experimentos	Experimentos
Vida	Morte

O pedido de desculpas é intrinsecamente contraditório porque faz retomar a afirmação do dito, exatamente por tê-lo dito. É ideologicamente marcado porque o sujeito foi pego pela história, pela língua, pela ideologia, pelo inconsciente, enfim, pelo discurso: “É errado? É errado. Me expressei mal? Me expressei mal”. Como o sujeito é posição entre outras, tenta negar o dito, ou ao menos, ressignificá-lo na ânsia por justificar: “me expressei mal/é errado”.

Derivam daí outros sentidos e outra posição-sujeito que não aquela capaz de fazer matar uns e deixar viver outros. No pedido de desculpas, a vida do presidiário já não compete mais ao sujeito enunciadador: “quem sou eu para dizer que essas pessoas estão ali e devem ficar ali ou morrer ali”. Novamente, o jogo imaginário, efeito da ideologia: quem

sou para lhe falar assim? quem é ele para que lhe fale assim? o que é isso que posso falar desse modo?

Da posição da teoria materialista dos processos discursivos, podemos dizer que essas relações imaginárias que tentam se deslocar da tessitura do dizer (e não dizer) estão inscritas na formação social brasileira: colonizada, autoritária, ditatorial, violenta, patriarcal, genocida, racista, preconceituosa, machista, homofóbica e aporofóbica. Como a ideologia não são ideias, mas práticas, pois não existem práticas sem ideologias, essa construção discursiva “pensa” que pode decidir sobre a vida e a morte dos indivíduos.

O raciocínio que distingue quem é descartável e quem é aproveitável (“usado”) para a sociedade capitalista nas relações de produção e consumo, deriva da concepção do sistema capitalista de que estes sujeitos não têm “recuperação”. A sociedade brasileira é cruel em sua constituição histórica, e tais dizeres, a seu modo, perpetuam, repetindo (parafrazeando) a violência que é simbólica e material.

Considerações finais: palavras que evocam outros/novos dizeres

Assim, nossa leitura e nossa escrita analítica são sempre um gesto político que desafia o contexto histórico, pois nos deparamos com a opressão, a violência, a repressão, a desilusão e o conformismo, mas também com a indignação, o inconformismo, a esperança, a resistência-revolta e a luta pela emancipação humana. (Silva Sobrinho, 2014, p. 41-42)

Neste artigo, analisamos a discursivização do sistema prisional, não em sua completude, mas num recorte dos pontos teóricos e políticos que se desenham e se deixaram ver em nossa análise, evocando a memória discursiva, os pré-construídos presentes na sociedade brasileira. Como vimos, a fala da Xuxa aparece atravessada por dizeres enraizados em nossa formação social, pois são estados (fragmentos) do processo discursivo. A materialidade discursiva funciona paradoxalmente enlaçada às afirmações que dizem sobre os direitos humanos e, ao mesmo tempo, àquelas que dizem que “direitos humanos são para humanos direitos”.

Com o “pedido de desculpas” é possível compreender que houve uma tentativa de se falar de outra posição discursiva. As primeiras palavras ditas pela apresentadora afirmando que presidiários deveriam ser “usados” antes de morrer parecem ter fracassado. Todavia isso não implicou o apagamento de saberes já existentes e predominantes na forma-sujeito inscrita no primeiro momento. Apesar do esforço para produzir sentidos outros/novos, os saberes retornam com toda força, pois os dizeres não conseguem problematizar a fundo o sistema prisional, os sujeitos aí inscritos e a formação social capitalista.

Esses discursos estão amparados na estrutura social que tem como base uma economia excludente, desigual, pautada por uma lógica de segregação e extermínio dos que não têm poder aquisitivo e que só podem oferecer sua força de trabalho para o mercado, e que, atualmente, não encontram trabalho, por conta do desemprego estrutural. Vale ressaltar que pessoas pobres e negras são as principais vítimas da segregação e encarceramento em massa em nosso país.

Assim, a prisão, através das políticas de encarceramento, constitui uma arma poderosa de controle social, pois a sociedade capitalista não consegue dar conta desses sujeitos tidos como “indesejáveis”. As vozes que reverberam no discurso da apresentadora já são atravessadas por outros tantos dizeres que discursivizam sobre o

sistema prisional e sobre os sujeitos aí inscritos, tomando-os como evidências (indesejáveis e sem serventia).

Para nós, a prisão é um aparelho repressivo histórico e produto do sistema capitalista. Analisar tais discursividades exige também realizar uma crítica radical ao Estado burguês e à sua racionalidade neoliberal. A prisão é uma instituição violenta, cruel e brutal. Superar a prisão é também superar o capitalismo. É realizar rupturas.

Defender os direitos humanos é também defender a superação da lógica do capital e suas relações de exploração. Por isso, o debate precisa ser mais aprofundado para dessegmentar o discurso, romper com seus efeitos de evidência de sujeitos e de sentidos. Trabalhar nos equívocos, irromper nas contradições, provocar transformações.

Como sabemos, o fenômeno é complexo e faz parte de uma totalidade bastante complexa. Por isso não temos respostas fáceis, mas buscamos tomar uma posição menos ingênua diante da linguagem, do sujeito, da ideologia e da história. Consideramos que é preciso lutar pela vida em todos os sentidos, haja vista que a interpretação afeta o real sócio-histórico de modo eficaz. Nessa direção, nos filiamos a Pêcheux ([1983] 2015, p. 57) para dizer que: “Face às interpretações sem margens nas quais o intérprete se coloca como um ponto absoluto, sem outro nem real, trata-se aí, para mim, de uma questão de ética e política: uma questão de responsabilidade”.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Silvio; DAVOGLIO, Pedro. Notas sobre a tradução. *In*: ALEXANDER, Michèle. A nova segregação: racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2017.
- ALTHUSSER, Louis [1970]. Aparelhos Ideológicos de Estado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007.
- FLORÊNCIO, Ana Gama et al. Análise do Discurso: Fundamentos e Prática. Maceió: Edufal, 2009.
- FOUCAULT, Michel. [1975]. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2006.
- INDURSKY, Freda. Políticas do esquecimento x políticas de resgate da memória. *In*: LORES, G. B.; GALLO, S. M. L.; LAGAZZI, S. (Org.). Análise de discurso em rede: cultura e mídia. V. 1. Campinas-SP: Pontes, 2015. p. 11-27.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- MORALES, Blanca. Sujeito: imaginário, simbólico e real. *In*: MITTMANN, S.; GRIGOLETTO, E.; CAZARIN, E. (Org.). Práticas Discursivas e identitárias: Sujeito & Língua. Porto Alegre, Nova Prova, PPG – Letras/UFRGS, 2008. p. 34-46.
- ORLANDI, Eni. Análise de Discurso: Princípios e Procedimentos. Campinas-SP: Pontes, 1999.
- ORLANDI, Eni. Do sujeito na história e no simbólico. *In*: ORLANDI, E. Discurso e texto: formulação e circulação de sentidos. Campinas-SP: Pontes, 2001. p. 99-108.
- ORLANDI, Eni. As formas do silêncio. Campinas-SP: Pontes, 2002.

PÊCHEUX, Michel. [1969]. Análise Automática do Discurso (AAD-69). *In*: GADET, F.; & HAK, T. (org.). Por uma Análise Automática do Discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 1997.

PÊCHEUX, Michel. [1975]. Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2014.

PÊCHEUX, Michel. [1983]. O Discurso estrutura ou acontecimento. Campinas-SP: Pontes, 2015.

SILVA SOBRINHO, Helson. O analista de discurso e a práxis sócio-histórica: um gesto de interpretação materialista e dialético. *Revista Conexão Letras*, 9 (12). p. 37-50, 2014. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/conexaoletras/article/view/55120> Acesso em: 20 set. 2023.

SILVA SOBRINHO, Helson. O caráter material do sentido e as classes sociais: uma questão para a Análise do Discurso. *Polifonia*, [S. l.], v. 26, n. 43, p. 130-150, 2019. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/polifonia/article/view/8307> Acesso em: 30 out. 2023.

Recebido em: outubro de 2023.
Aprovado em: dezembro de 2023.

Como citar este trabalho:

SOBRINHO, H. F. da S.; CALADO, M. K. da S. S. Discursividades, sujeitos e o sistema prisional: “pelo menos eles serviriam para alguma coisa antes de morrer”. **Traços de Linguagem**, v. 7, n. 2, 96-108, 2023.
